



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 189/2015 - GP *

Remove, de ofício, a servidora Theresa Regina Pereira Padilha da 60^a ZE para a 47^a ZE e da 47^a ZE para a 18^a ZE.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXII, "a", do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2015 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 109/2015-DG, de 17/03/2015 (DJE: 18/03/2015) e homologada pela Presidência (Edital de Homologação publicado no DJE de 31/03/2015), que classifica a servidora para a 47^a Zona Eleitoral - Pendências/RN (PAE Prot. n.º 1.689/2015),

Considerando o resultado da consulta formulada nos autos do PAE Prot. nº 5.533/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, a servidora THERESA REGINA PEREIRA PADILHA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 1111, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, da 60^a Zona Eleitoral – Marcelino Vieira/RN para a 47^a Zona Eleitoral - Pendências/RN, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Remover, de ofício, a referida servidora, da 47^a Zona Eleitoral – Pendências/RN para a 18^a Zona Eleitoral – Angicos/RN, com fundamento no art. 36, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, c/c art. 9º da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 3º Designá-la para exercer a Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 18^a Zona Eleitoral – Angicos/RN.

Art. 4º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na localidade de destino, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90, com a redação da Lei n.º 9.527/97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de junho de 2015

Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente